



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 002/2021/SMPS

ASSOCIAÇÃO: Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira

CNPJ: 62.382.395/0011-63

VALOR REPASSADO: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Vigência: 27/03/2021 até 31/12/2021

FUNDAMENTOS LEGAIS

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Federal 13.019/2014;
- Decreto Federal nº 8.726/2016;
- Lei de Subvenção Municipal nº 6.313 de 09 de dezembro de 2020; e
- Publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público de 23 de dezembro de 2020.

CONSIDERAÇÕES E FINALIDADE DO RELATÓRIO

CONSIDERANDO o artigo 70, parágrafo Único da Constituição Federal:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza pecuniária.

CONSIDERANDO o artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 61. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - (...)

III - (...)

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - (...)

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Federal nº 13.019/2014:



Art. 64. *A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.*

§ 1º *Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

§ 2º *Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.*

§ 3º *A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.*

§ 4º *A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.*

CONSIDERANDO o artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 66. *A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:*

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. *A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*I - relatório de visita técnica **in loco** eventualmente realizada durante a execução da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*



II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 67. O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

*§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, **obrigatoriamente**, mencionar: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

O presente parecer técnico conclusivo tem como finalidade analisar as atividades e serviços pactuados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 002/2021/SMPS, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação supracitada, analisando a conformidade entre o objeto da parceria e os resultados alcançados durante sua execução, e, o impacto social obtido.

OBJETO DA PARCERIA PACTUADO NO PLANO DE TRABALHO *IN VERBIS*

“Visa executar ações de assistência social a pessoas em situação de vulnerabilidade social através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo e do Projeto de Integração no Mercado de Trabalho, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº. 01/2021/SMPS.”

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme análise e avaliação dos documentos relacionados no quadro abaixo apresentados pela Associação, que comprovam a execução do objeto:



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório Bimestral de Monitoramento – Abril e Maio	Fls. 130/136
CD contendo Relatório Fotográfico	Fls. 137
Relatório Bimestral de Monitoramento – Junho e Julho	Fls. 139/166
Relatório de visita <i>in loco</i>	Fls. 169/176
Relatório Bimestral de Monitoramento – Agosto e Setembro	Fls. 177/202
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – Abril a Setembro	Fls.203/205
Homologação da Comissão	Fls. 206

DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório Final de Execução do Objeto	Fls. 214/217
Lista de frequência do Curso de Panificação, Confeitaria e Salgados	Fls. 221/236
Relatórios Mensais do Curso de Panificação, Confeitaria e Salgados	Fls. 237/267
Lista de frequência do Curso de Corte e Costura Avançado	Fls. 269/284
Relatórios Mensais do Curso de Corte e Costura Avançado	Fls. 285/311
Lista de frequência do Curso de Artesanato em Tecido	Fls. 313/324
Relatórios Mensais do Curso de Artesanato em Tecido	Fls. 325/340
Relatórios Técnicos: Coordenadora do Curso, Assistente Social e Nutricionista	Fls. 342/352
Relação de Funcionários custeados com recurso da parceria	Fls. 354/371
Comprovante de qualificação profissional dos funcionários	Fls. 373/388
Registro dos Funcionários custeados pela parceria	Fls. 400/409
Espelho de ponto dos funcionários custeados pela parceria	Fls. 411/446
Relatórios de reuniões realizadas pela equipe	Fls. 448/493
Pesquisa de satisfação da parceria	Fls. 495/661
Comprovante de divulgação da parceria	Fls. 662/665
Relatório Financeiro	Fls. 666/693
Relatório Fotográfico – CD	Fls. 694

a) RESULTADO ALCANÇADO E SEUS BENEFÍCIOS

Conforme as metas do Plano de Trabalho pactuado apresentadas abaixo:

Meta 1- Organizar a tarde e à noite cursos panificação, confeitaria e salgados, de segundas as sextas-feiras.

A Associação comprovou através das listas de presença e os relatórios a organização do curso de Panificação, Confeitaria e Salgados atendendo durante a execução da parceria 20 pessoas, de ambos os sexos, divididas em duas turmas, sendo uma turma vespertina e outra noturna. Ainda conforme a lista de presença foi possível verificar que não houve faltas dos beneficiários durante o decorrer do curso, comprovando o vínculo criado entre a equipe da Associação e os beneficiários.

Conforme relatórios mensais elaborados pelos instrutores do curso supracitado, é possível afirmar que o beneficiário obteve qualificação profissional de forma a favorecer sua inserção no mercado de trabalho.

Meta 2- Organizar a tarde e à noite cursos de corte e costura, de segundas as quintas-feiras.

A Associação comprovou através das listas de presença e os relatórios a organização do curso de Corte e Costura atendendo durante a execução da parceria 46 pessoas, de ambos os sexos, divididas em três turmas, sendo duas turmas vespertina e outra noturna. Ainda conforme a lista de presença foi possível verificar que houve aproveitamento de 90% de frequência dos beneficiários durante o decorrer do curso.



Conforme relatórios mensais elaborados pelos instrutores do curso supracitado e avaliação final, é possível afirmar que o beneficiário obteve qualificação profissional de forma a favorecer sua inserção no mercado de trabalho, de forma que o aproveitamento dos alunos foi avaliada em 63% obtiveram desenvolvimento avaliado como ótimo, 19,5% como Muito Bom e 17,5% como Bom.

Meta 3- Organizar a tarde cursos de artesanato em tecido, de segundas às quintas-feiras.

A Associação comprovou através das listas de presença e os relatórios a organização do curso de Artesanato em Tecido atendendo durante a execução da parceria 36 pessoas, de ambos os sexos, divididas em três turmas, sendo todas as turmas vespertinas.

Conforme relatórios mensais elaborados pelos instrutores do curso supracitado e avaliação final, é possível afirmar que o beneficiário obtiveram capacitação para o desenvolvimento de habilidades para favorecer a geração de renda familiar.

Meta 4- Organizar nos vários cursos cerca 06 oficinas formativas com palestras apresentadas por vários profissionais.

Não foi possível realizar a meta 4 devido às restrições sanitárias ocasionadas pela pandemia da Covid-19, mas a Associação não deixou de prestar orientações profissionais aos beneficiários dos cursos, implementando o curso de Empreendedorismo como uma das atividades executadas fora do Plano de Trabalho.

b) IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS

Com os cursos ofertados pela Associação é possível avaliar que os beneficiários obtiveram ampliação dos conhecimentos e habilidades para enfrentar do mercado de trabalho de forma qualificada e profissional.

Ressalta-se também que com o conhecimento adquirido os beneficiários poderão gerar renda familiar, minimizando a situação de vulnerabilidade social encontrada em seus lares, da mesma forma atingindo indiretamente as pessoas de seu convívio.

Outrossim, é possível afirmar que os impactos econômicos e sociais serão alcançados a curto, médio e longo prazo, por meio da prática das habilidades adquiridas durante a qualificação profissional desses beneficiários.

c) GRAUS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

A Associação realizou a pesquisa de satisfação durante a execução do objeto, apresentando a mesma na prestação de contas. Após analisar as informações descritas nos formulários de pesquisa de satisfação é possível afirmar que os beneficiários avaliaram o serviço ofertado com "Muito Satisfeito", sendo essa a resposta de 127 pessoas dos 157 formulários apresentados pela OSC, as demais 29 avaliaram como "Satisfeito" e um como "Muito Insatisfeito".

Cabe ressaltar que os depoimentos relatados nos formulários destacam o profissionalismo da equipe de instrução, do conteúdo aplicado e das boas instalações da associação, reafirmando o grau de satisfação do público-alvo.

d) POSSIBILIDADES DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

O objeto pactuado trata-se de Curso de Capacitação com começo e término definido, sendo considerado um projeto, dessa forma, caberá a Associação a pactuação de novas parcerias para dar continuidade na oferta de cursos de Capacitação.

Diante de toda análise exposta, considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e a análise das documentações supracitadas, constatou-se que a Associação alcançou as metas pactuadas, ocasionando benefícios e impacto social aos usuários do serviço, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.



ANÁLISE DAS DESPESAS

Analisando o Relatório de Execução Financeira (fl. 667 a 669) e os Extratos Bancários da Conta Corrente Específica (Fl. 672 a 693) apresentados, foi possível estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa, e, a sua conformidade com o cumprimento das normas pertinentes de acordo com o § 2º do art. 63 da Lei Federal nº. 13.019/2014, sendo devolvido o valor remanescente de R\$37,05 (trinta e sete reais e cinco centavos) no dia 27 de dezembro de 2021 para conta da Prefeitura de Pouso Alegre/MG, conforme comprovante na folha 680 e em conformidade ao Art. 52 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Ressalto que devido a OSC ter cumprido o objeto da parceria e por considerar que o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, não foi realizado a verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros).

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL 13.019/2014

CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)

A Associação apresentou comprovantes de divulgação da parceria (fls. 662/665), sendo possível verificar o cumprimento da exigência do artigo supracitado e que a parceria pactuada esteve à disposição da sociedade de forma transparente e visível.

PARECER FINAL

Analisando os relatórios apresentados durante todo processo de monitoramento e avaliação, conclui-se que houve impacto do benefício social em razão da execução do objeto e do alcance das metas pactuadas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminhado para análise do administrador público.

Outrossim, informo que todo processo de formalização da parceria, composto de 7 (sete) volumes, numerados de fls. 02 a 694, analisados durante a elaboração desse parecer, se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Pouso Alegre/MG, 02 de fevereiro de 2022.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matrícula: 21110



PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, realizado pelo Gestor de Parceria e documentos apresentados pela Associação, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, referente ao Termo de Colaboração nº. 002/2021/SMPS da Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional, inscrita no CNPJ sob o nº 62.382.395/0011-63, no período de 27/03/2021 até 31/12/2021, atendendo ao disposto no Art. 69, § 5º e Art. 72, § 1º da Lei 13.019/2014.

Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

(...)

§ 5º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

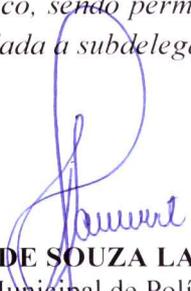
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 72. As prestações de contas serão avaliadas:

(...)

§ 1º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Pouso Alegre/MG, 22 de fevereiro de 2022.


EYDER DE SOUZA LAMBERT
Secretário Municipal de Políticas Sociais



ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA

ESCOLA PROFISSIONAL "DELFIN MOREIRA"

Rua Mons. José Paulino, 371 – Centro – 37550-099 - Pouso Alegre – MG – C. Postal 217

CNPJ - 62.382.395/0011-63 – telefone: (35) 3425-1196

e-mail: aopapousoalegre@pavonianos.org.br



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

Nome da Organização: Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional “Delfim Moreira”

CNPJ: 62.382.395/0011-63

Termo da Parceria nº: 002/2021/SMPS

Vigência: 31/12/2021

Ano de referência: 2021

Valor repassado no ano de referência: R\$ 25.000,00

2- Descrição do Objeto da Parceria

A execução do objeto se deu por meio da oferta de cursos profissionalizantes totalmente gratuitos de Corte e Costura, Artesanato em Tecido e Panificação, Confeitaria e Salgados, criando assim concretas oportunidades de inserção no mundo do trabalho para adolescentes, jovens e adultos em situação de risco social no ramo têxtil e no ramo da alimentação na qualidade de mão de obra qualificada, além de oferecer aos alunos a possibilidade de realizar o próprio negócio através as propostas inovadoras, realizadas com as palestras sobre empreendedorismo e viver experiências de convivência e fortalecimento de vínculos entre si.

Desta maneira a realização do objeto da parceria tornou numerosas pessoas com problemas sociais e econômicos, capazes de prover o seu sustento através de concretas oportunidades de encontrar um trabalho em uma empresa ou de montar o próprio negócio de maneira autônoma que possa gerar renda financeira pela própria família, além de aprender a conviver na sociedade como pessoa socialmente correta, dinâmica e criativa.

3- Metas propostas no Plano de Trabalho

- Organizar o curso de panificação, confeitaria e salgado, no período da tarde e da noite, para jovens e adultos, criando antes de tudo uma experiência de convivência social positiva entre eles e, ao mesmo tempo, ajuda-los a aprender as técnicas essenciais e indispensáveis para trabalhar no setor alimentício de maneira que todos os alunos do curso possam alcançar a meta da certificação e ter a possibilidade concreta de poder-se inserir no mundo do trabalho com sucesso.
- Organizar os cursos de corte e costura avançada/semi-industrial para jovens e adultos, criando entre eles experiências de convivência positivas entre eles e, ao mesmo tempo, ajuda-los a aprender as técnicas essenciais e indispensáveis para trabalhar no setor têxtil avançado, de maneira que todos os alunos do curso possam alcançar a meta da certificação e ter a possibilidade concreta de poder-se inserir no mundo do trabalho com sucesso.
- Organizar o curso de artesanato em tecido para jovens e adultos e, ao mesmo tempo, ajuda-los a aprender as técnicas essenciais e indispensáveis para trabalhar no setor têxtil básico, de maneira que todos os alunos do curso possam alcançar a meta da certificação e ter a possibilidade concreta de poder-se inserir no mundo do trabalho com sucesso.
- Ampliar e aperfeiçoar a proposta dos cursos profissionalizantes existentes na Escola Profissional, com a inserção de novos instrutores e a inserção das propostas do empreendedorismo no programa dos cursos profissionalizantes com palestras específicas sobre este assunto.

4- Ações executadas

A primeira ação a ser executada, foi a divulgação impressa e através as redes sociais que permitiu atingir um número maior de pessoas, e ao mesmo tempo a assistente social encaminhou a divulgação para os CRAS locais, informando sobre o início das inscrições para os cursos. Através esta ação de propaganda foi possível receber numerosas inscrições nos vários cursos oferecidos, que demonstraram que existia muito interesse para as várias capacitações dos cursos e as consequentes oportunidades de inserção no mercado do trabalho. É importante destacar que também este ano não foi possível começar como se gostaria, no mês de fevereiro, mas por causa da pandemia tudo ficou suspenso até o fim de abril e só com o início de maio os cursos puderam começar na sua forma presencial, sempre no respeito das exigentes regras do protocolo sanitária, que previa um número reduzido de alunos, na base do princípio do distanciamento no espaço específico de cada laboratório profissionalizante da instituição pavoniana.

A segunda ação que se fez necessária para o curso de corte e costura, em consideração da procura muito elevada de alunos que tivemos com as matrículas, realizadas nos meses iniciais de janeiro e fevereiro, e sendo obrigados a reduzir o número de alunos por causa da pandemia, foi decidido pela direção de continuar com a proposta do ano precedente de dois cursos oficiais de corte e costura avançada, no período da tarde e da noite, de maneira de poder aceitar o maior número possível de alunos inscritos neste curso específico. Para poder manter os dois cursos foi necessário contratar uma nova instrutora, que, além de resolver a organização concreta do curso de corte costura avançada, a sua presença e experiência no ramo têxtil permitiu enriquecer a proposta do curso de corte costura avançada. A mesma situação se apresentou no curso de panificação, confeitaria e salgado, pelo qual foi necessário manter a decisão precedente de continuar com dois cursos, um no período da tarde e uma no período da noite, para poder aceitar o maior número de alunos inscritos no curso precedentes, mantendo a presença de dois instrutores pelo curso de panificação, confeitaria e salgado.

A terceira ação, foi reorganizar aos poucos a proposta de artesanato em tecido, ofertando o módulo avançado para que os alunos, que frequentavam o módulo anterior e desta maneira, pudessem ter a oportunidade de aperfeiçoar-se cada vez mais o curso escolhido. De fato, o curso de artesanato em tecido, no ano de 2021, teve um bom número de alunos inscritos e os alunos participantes no curso perceberam como o artesanato em tecido fosse abrangente e gerasse oportunidades de renda, trabalhando com produtos artesanais em tecido, desenvolvidos com criatividade e sempre buscando novidades e inovações. A preocupação em ampliar esta proposta, foi oferecido esta oportunidade aos adolescentes do projeto do período integral do CIEM de São Geraldo e a iniciativa foi um sucesso de produções criativas e interesse por parte destes adolescentes.

Uma quarta ação foi a inserção nos programas dos cursos, de orientações práticas de empreendedorismo. Isso foi possível com a continua presença da empresaria Myriam Lany de Carvalho que aceitou de inserir palestras com propostas concretas de empreendedorismo, para despertar o pensamento empreendedor nos alunos. Desta maneira foi possível oferecer aos alunos a oportunidade concreta com a qual poder despertar em muitos deles o desejo de sentir-se os protagonistas da própria vida com a criação dos próprios negócios.

Mais uma quinta ação podemos destacar na caminhada deste ano muito atribulado. Todo este esforço de criar concretas oportunidades de inserção no mundo do trabalho criou um clima de grande interesse nos alunos presentes para a oportunidade oferecida de ser capacitados nos vários ramos de trabalho oferecido. Este clima estimulou a direção da Escola Profissional em procurar meios para modernizar sobre tudo os cursos de corte e costura básica e avançada e de artesanato. De fato, o diretor Pe Andre com o apoio do dep. Dr Paulo da Assembleia legislativa de Minas gerais, conseguiu com um trabalho paciente e perseverante ganhar uma emenda parlamentar com a qual foram adquiridas novas máquinas de costura, seja básicas que avançadas, conseguindo modernizar os dois laboratórios de maneira totalmente nova. Isso se transformou em estímulo para todos os alunos dos dois setores em aproveitar sempre mais as chances novas de aprendizagens, possíveis com as novas



maquinas adquiridas.

Encerrando esta avaliação do trabalho executado, mesmo não estando presente no plano de trabalho deste projeto, não podemos também ignorar que ao longo do ano sempre foi presente a Nutricionista da Escola Profissional, no curso de panificação, confeitaria e salgado, como atenta consulente para os instrutores e a coordenadora de cursos, enquanto técnica neste setor. O seu papel foi aumentando de importância, estando no período de pandemia, como responsável direta dos contatos com a Vigilância Sanitária, pelo que se referia o respeito do protocolo sanitário nos vários cursos presenciais. Desta maneira a presença da nutricionista permitiu uma caminhada correta e segura para toda a equipe profissionalizante e para todos os alunos presentes nos cursos, neste tempo de pandemia.

5- Resultados alcançados

Avaliando a caminhada deste segundo ano de pandemia, mesmo com número reduzido de alunos, podemos afirmar que quase todos os objetivos previstos foram alcançados com os alunos presentes. Infelizmente ainda não foi alcançado o objetivo básico de capacitar um número maior de alunos, sendo que no início do ano tínhamos a esperança que o problema da pandemia fosse uma realidade superada com sucesso, fato que não se demonstrou verdadeiro já nos primeiros meses do ano. De fato, a segunda onda de contágios obrigou inicialmente a suspender as atividades para depois retomar no mês de maio respeitando as exigentes diretrizes do protocolo sanitária, que previa um número reduzido de participantes e o distanciamento dentro dos vários laboratórios profissionalizantes.

Naturalmente, como experimentamos no 2020, se isso foi um fato negativo, o mesmo fato se transformou em elemento positivo pelo crescimento cultural dos vários alunos participantes. De fato, refletindo sobre as avaliações dos instrutores, ficou claro que foi possível ajudar mais os alunos na aprendizagem das várias propostas de trabalho dos vários cursos realizados, considerando que cada instrutor teve a possibilidade de oferecer mais atenção aos alunos, que estavam em número reduzido por causa da pandemia.

Por isso, *a maior atenção dos instrutores, fortaleceu sempre mais a metodologia pedagógica pavoniana, que faz parte do trabalho pedagógico da Escola Profissional que se fundamenta, antes de tudo, numa maior presença e atenção* ao aluno para educa-lo no crescimento da cidadania, consciência dos próprios direitos, e, ao mesmo tempo, no desenvolvimento das suas potencialidades de jovem cidadão que quer encontrar seu espaço de convivência no mundo do trabalho.

Devido a possibilidade de trabalho profissional, podemos, sem medo de errar, prever um resultado muito mais homogêneo no campo da aprendizagem dos alunos, que antes não era possível obter por causa de equipamentos menos avançados e ao mesmo tempo prever também o alcance de um nível mais elevado de aprendizagem para todos estes os alunos, que frequentaram os nossos cursos.

É com grande satisfação que a Escola Profissional para estas pessoas que vivem nos bairros de maior índice de vulnerabilidade social de Pouso Alegre, oferece a grande chance de melhorar a própria situação de vida familiar com estes conhecimentos que alcançaram no campo da panificação, confeitaria e salgados e no setor de corte e costura e no artesanato em tecido. Os vários conhecimentos aprendidos permitirão a criação de fontes de renda informal, típicas deste ambiente popular. Por outro lado, a possibilidade concreta de participar futuramente no curso específico de empreendedorismo, oferecido pela Escola Profissional, irá facilitar mais ainda o crescimento da própria autonomia e a auto sustentabilidade econômica a nível familiar.

6- Conclusão

Com a nova realidade com que nos deparamos ainda com a cautelosa situação sanitária, devida a pandemia de COVID-19, tivemos um novo formato através das novas regras no convívio social, o que nos tornou mais fortes e ainda mais fiéis aos valores da metodologia pavoniana que tem como meta o crescimento de cada aluno como indivíduo realizado, incentivando-o para que se torne indivíduo autônomo e protagonista de sua vida. Por isso trabalhamos atentamente e com muito empenho para oferecer os cursos semestralmente com um foco ainda maior por parte dos instrutores e da coordenação dos cursos para o bem-estar dos próprios alunos.

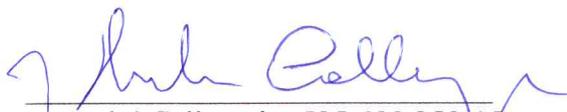
A Escola Profissional “Delfim Moreira”, na sua experiência centenária, se esforçou com todos os recursos à sua disposição em prestar serviços de qualidade aos seus usuários. Por isso, se fez necessário estar em sintonia com as legislações vigentes, além de atuar sempre de acordo com as demandas em nível local, visando ações de superação de situações de vulnerabilidade social. É a forma concreta que encontramos para realizar este serviço social em prol da comunidade local, onde nos encontramos. É nossa preocupação viver com coerência a pedagogia pavoniana, inserida nos vários cursos, que se preocupa na defesa e na afirmação dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade social. Ao mesmo tempo se faz necessário trabalhar para o desenvolvimento das capacidades de todos os usuários presentes na instituição, transformando-os em protagonistas de suas vidas, principalmente em um cenário de incertezas, onde uma formação profissionalizante torna-se essencial para o mercado de trabalho.

Por esse motivo estamos cada vez mais preocupados em oferecer com o apoio das várias instituições públicas e privadas cursos de qualidade, de maneira que todos estes alunos, vindos de bairros carentes com alto risco social e inscritos nos cursos oferecidos pela instituição pavoniana, consigam sua qualificação profissional e estejam aptos a ingressar no mercado de trabalho, tendo o conhecimento necessário para ser um pequeno empreendedor e assim ter uma perspectiva de futuro na qual ele tenha sua autonomia financeira para mudar a própria realidade de vida. No dia da formatura de conclusão dos cursos, foi o momento de muita gratidão e alegria dos alunos que com os olhos brilhantes de felicidade demonstraram a satisfação da meta alcançada juntamente com toda a equipe profissionalizante.

7- Documentos comprobatórios de execução do objeto da parceria (anexos)

- 1- Ofício de prestação de contas da Associação das Obras Pavonianas de Assistência.
- 2- Declaração da guarda dos documentos originais apresentados na prestação de contas.
- 3- Relatório do Execução do Objeto.
- 4- Cópia dos documentos comprobatórios da execução do objeto (Listagem de presença, relatórios mensais das atividades executadas pelos técnicos, relatório fotográfico das atividades, relatórios das reuniões das equipes encarregadas, pesquisa de satisfação, comprovantes de divulgação da parceria).
- 5- Relatório da execução financeira
- 6- Cópia do extrato bancário.
- 7- Ofício com a relação dos bens permanentes adquiridos com os recursos da parceria.

Pouso Alegre – MG, 04 de janeiro de 2022.



Pe. André Callegari – 535.600.350-15
Diretor da Escola Profissional “Delfim Moreira”



**ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA
ESCOLA PROFISSIONAL DELFIM MOREIRA**

Rua Monsenhor José Paulino, 371 – Centro – 37550-099 - Pouso Alegre – MG
CNPJ - 62.382.395/0011-63 – telefone: (35) 3425-1196
E-mail: aopapousoalegre@pavonianos.org.br



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional “Delfim Moreira”		CNPJ: 62.382.395/0011-63	
Termo de Colaboração n.º: 002/2021/SMPS	Banco: CEF	Agência: 0147	Conta: 4494-0
Ano de referência: 2021			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Data	Discriminação	Valor (R\$)	
23/04/2021	Recebimento do valor da parcela 1/4	R\$7.000,00	
23/04/2021	Recebimento do valor da parcela 2/4	R\$7.000,00	
02/06/2021	Recebimento do valor da parcela 3/4	R\$7.000,00	
28/06/2021	Recebimento do valor da parcela 4/4	R\$4.000,00	
03/05/2021 a 02/07/2021	Rendimento referente a parcela 1/4 Aplicação Pleno DI	R\$ 18,57	
03/05/2021 a 28/07/2021	Rendimento referente a parcela 2/4 Aplicação Pleno DI e aplicação Ideal RF	R\$ 43,49	
07/06/2021 a 01/09/2021	Rendimento referente a parcela 3/4 Aplicação Executivo RF	R\$ 62,92	
29/06/2021 a 05/10/2021	Rendimento referente a parcela 4/4 Aplicação Fortalecer RF	R\$ 56,30	
Total de Receitas: R\$25.181,28			
DESPESAS			
Mês de referência: junho/2021 Parcela 1/4			
Discriminação		Data da despesa	Valor
Salário comp.05/2021 – Adriana Gama Lupinacci Instrutora de corte e costura CPF 035.284.636-43		07/06/2021	R\$2.035,12
Salário comp. 05/2021 – Lilian Freitas de Oliveira - Instrutora de curso de alimentos CPF 115.157.126-13		07/06/2021	R\$ 931,85
Salário comp. 05/2021 – Marcel Phillippe Cunha Fernandes – instrutor de panificação CPF 085.641.196-50		07/06/2021	R\$1.529,15
Salário comp. 05/2021 - Rosemary da Silva Venâncio - Instrutora de costura industrial e básica - CPF: 662.441.616-53		07/06/2021	R\$1.074,34
Total de Despesa mensal: R\$5.570,46			
Mês de referência: julho/2021 Parcela 1/4			
Discriminação		Data da despesa	Valor
Salário parcial comp.06/2021 – Adriana Gama Lupinacci Instrutora de corte e costura CPF 035.284.636-43		05/07/2021	R\$1.448,11
Total de Despesa mensal: R\$1.448,11			
Total geral das despesas parcela 1/4: R\$7.018,57			

Adriana

**ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA
ESCOLA PROFISSIONAL DELFIM MOREIRA**

Rua Monsenhor José Paulino, 371 – Centro – 37550-099 - Pouso Alegre – MG

CNPJ - 62.382.395/0011-63 – telefone: (35) 3425-1196

E-mail: aopapousoalegre@pavonianos.org.br

668

Mês de referência: julho/2021 Parcela 2/4		
Discriminação	Data da despesa	Valor
Salário complementar comp.06/2021 – Adriana Gama Lupinacci Instrutora de corte e costura CPF 035.284.636-43	05/07/2021	R\$ 587,01
Salário comp. 06/2021 – Lilian Freitas de Oliveira - Instrutora de curso de alimentos CPF 115.157.126-13	05/07/2021	R\$1.076,58
Salário comp. 06/2021 – Marcel Phillipe Cunha Fernandes – instrutor de panificação CPF 085.641.196-50	05/07/2021	R\$1.714,88
Salário comp. 06/2021 - Rosemary da Silva Venâncio - Instrutora de costura industrial e básica - CPF: 662.441.616-53	05/07/2021	R\$1.074,34
Total de Despesa mensal: R\$4.452,81		
Mês de referência: agosto/2021 Parcela 2/4		
Discriminação	Data da despesa	Valor
Salário comp.07/2021 – Adriana Gama Lupinacci Instrutora de corte e costura CPF 035.284.636-43	05/08/2021	R\$1.024,04
Salário comp. 07/2021 – Lilian Freitas de Oliveira - Instrutora de curso de alimentos CPF 115.157.126-13	05/08/2021	R\$1.076,58
Salário parcial comp. 07/2021 – Marcel Phillipe Cunha Fernandes – instrutor de panificação CPF 085.641.196-50	05/08/2021	R\$490,06
Total de Despesa mensal: R\$2.590,68		
Total geral das despesas parcela 2/4: R\$7.043,49		
Mês de referência: agosto/2021 Parcela 3/4		
Discriminação	Data da despesa	Valor
Salário complementar comp. 07/2021 Marcel Phillipe Cunha Fernandes Instrutor de panificação CPF 085.641.196-50	05/08/2021	R\$1.364,12
Salário comp. 07/2021 - Rosemary da Silva Venâncio - Instrutora de costura industrial e básica - CPF: 662.441.616-53	05/08/2021	R\$1.074,34
Total de Despesa mensal: R\$2.438,46		
Mês de referência: setembro/2021 Parcela 3/4		
Discriminação	Data da despesa	Valor
Salário comp.08/2021 – Adriana Gama Lupinacci Instrutora de corte e costura CPF 035.284.636-43	03/09/2021	R\$1.029,50
Salário comp. 08/2021 – Lilian Freitas de Oliveira - Instrutora de curso de alimentos CPF 115.157.126-13	03/09/2021	R\$1.076,58
Salário comp. 08/2021 - Marcel Phillipe Cunha Fernandes Instrutor de panificação CPF 085.641.196-50	03/09/2021	R\$1.854,18
Salário parcial comp. 08/2021 - Rosemary da Silva Venâncio - Instrutora de costura industrial e básica - CPF: 662.441.616-53	03/09/2021	R\$ 664,20

[Handwritten signature]

**ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA
ESCOLA PROFISSIONAL DELFIM MOREIRA**

Rua Monsenhor José Paulino, 371 – Centro – 37550-099 - Pouso Alegre – MG
CNPJ - 62.382.395/0011-63 – telefone: (35) 3425-1196
E-mail: aopapousoalegre@pavonianos.org.br



Total de Despesa mensal: R\$4.624,46		
Total geral das despesas parcela 3/4: R\$7.062,92		
Mês de referência: setembro/2021 Parcela 4/4		
Discriminação	Data da despesa	Valor
Salário complementar comp. 08/2021 - Rosemary da Silva Venâncio - Instrutora de costura industrial e básica - CPF: 662.441.616-53	03/09/2021	R\$ 410,14
Total de Despesa mensal: R\$410,14		
Mês de referência: outubro/2021 Parcela 4/4		
Discriminação	Data da despesa	Valor
Salário comp.09/2021 – Adriana Gama Lupinacci Instrutora de corte e costura CPF 035.284.636-43	06/10/2021	R\$1.029,50
Salário comp. 09/2021 – Lilian Freitas de Oliveira - Instrutora de curso de alimentos CPF 115.157.126-13	06/10/2021	R\$1.076,58
Salário parcial comp. 09/2021 - Rosemary da Silva Venâncio - Instrutora de costura industrial e básica - CPF: 662.441.616-53	06/10/2021	R\$1.074,34
GPS comp. 09/2021 referente aos funcionários mencionados acima	13/10/2021	R\$ 428,69
Total de Despesa mensal: R\$3.609,11		
Total geral das despesas parcela 4/4: R\$4.019,25		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS : R\$25.144,23		
BALANÇO FINAL		
Valor Total da Receita (I):	R\$ 25.181,28	
Valor Total das Despesas (II):	R\$ 25.144,23	
Saldo Final (I) - (II):	R\$ 37,05	

Observações/Justificativas

- Os valores acrescidos dos rendimentos no valor de R\$181,28 (Cento e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), foram utilizados para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho.
- Tarifa de manutenção cobrada pela CEF em 23/04/2021 no valor de R\$36,50. Reembolso realizado pela CEF em 30/04/2021, referente a tarifa cobrada no valor de R\$36,50.
- O saldo remanescente no valor de R\$37,05 (trinta e sete reais e cinco centavos), se encontra na conta corrente, por não ter possibilidade de aplicação deste valor.
- Foi devolvido para a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre em 27/12/2021

Pouso Alegre – MG,04 de janeiro 2022

ANDREA CALLEGARI
Diretor da Associação das Obras Pavonianas
de Assistência - Escola Profissional
“Delfim Moreira”
CPF: 535.600.350-15

ISA HELENA SILVA
Responsável pela Prestação de Contas
CPF: 705.814.446-04